RESOLUÇÃO Nº CM-037/85

Ratifica Convênio firmado pelo Município de Divinópolis, com o Estado de Minas Gerais,e a COHAB-MG, objetivando repasse de recursos do CTE/041/85, do BNH.

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Geris, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica ratificado o Convênio firmado pelo Município de Divinópolis, como Estado de Minas Gerais, representado neste ato, pela Secretaria de Estado de Assuntos Especiais, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas e pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com interveniência da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG., com a finalidade repasse financeiro no valor de Cr$ 583.002.000 (quinhentos e oitenta e trÊs milhões de dois mil cruzeiros), correspondendo o valor a 10.000 UPCs do BNH, para recuperação da estrutura viária e de esgotamento pluvial, bem como, de edificações no Conjunto Habitacional Danilo Passos, em Divinópolis-MG.

Art. 2º O Estado de Minas Gerais e o Banco Nacional de Habitação, tendo como Agente Financeiro a COHAB-MG, ajustaram em 25.02.85, contrato CTE.0041/85, com objetivo de concessão de um empréstimo pelo BNH, ao Estado de Minas Gerais, para fins de repasse de recursos aos Municípios atingidos pelas enchentes de 1984/1985, cabendo ao Município de Divinópolis, o valor constante do artigo 1º, desta Resolução.

Art. 3º O Município de Divinópolis, obriga-se a aplicar o valor recebido, exclusivamente na recuperação da infra-estrutura urbana do Conjunto Habitacional Danilo Passos, bem como de suas edificações danificadas.

Art. 4º O Convênio fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

/sf

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 17 de dezembro de 1985.

José Constantino Sobrinho

Presidente

Publicada no Jornal Agora nº 2886 – data- 20/12/1985

/sf